



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 249
Do Processo nº 2012-0.245.612-6

Em 20 / 03 / 15

RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.245.612-6
INTERESSADO: IGREJA CRISTO SALVA MINISTÉRIO TIO CASSIO
LOCAL: Alameda dos Jamaris, nº 1.114 X Avenida Ceci
SQL: 045.129.0076-4
ASSUNTO: Reconsideração de Despacho de Auto de Regularização do Processo 2011-0.171.019-1

DESPACHO/CEUSO/053/2015

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 565ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de março de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Regularização, nos termos do artigo 218 da Lei nº 13.885/04;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao SERVIN-G para as providências subsequentes.

Acompanha o processo nº 2011-0.171.019-1.

20 / março / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Claudio de Campos, Edson Eiji Nagai, João Ariovaldo D'Amario, Vasco de Mello e Adriana Blay Levisky.

RSB/087/15/rn